



Processo: 003.335/2024-0
Natureza: CBEX – Débito
Responsável(is): Adailton Martins

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL(IS)	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Adailton Martins	16/12/2023	AC-1627/2023-TCU-1C. Condenatório

A partir do processo originador (TC-027.592/2018-9) foram constituídos 5 processos de CBEX: 003.247/2024-4, 003.286/2024-0, 003.321/2024-0, 003.335/2024-0 e 003.339/2024-6.

Apresento, a seguir, justificativas para a não autuação de Cbex:

- Responsável Município de Pedro do Rosário/MA (CNPJ 01.614.946/0001-00): contas sobrestadas até o recolhimento integral do débito.

Esclarecimentos adicionais:

Responsável: **Adailton Martins (CPF 620.996.633-00)**

- O responsável não constituiu representantes legais;
- Não houve êxito na localização do responsável nos endereços que constam nas bases de Dados da Receita Federal e do Renach, razão pela qual foi expedido o necessário Edital, com a finalidade de garantir a plenitude notificatória;



- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União (SisGRU) não localizou recolhimentos relativos ao débito ou à multa;
- O responsável não solicitou parcelamento da(s) dívida(s);
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Scbex, em 23 de fevereiro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Jaqueline Vils Lomando
Técnica Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 3420-7